



ATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 19.962/2020-PMM
CONCORRÊNCIA 001/2021-CEL/SEVOP/PMM

Ao decimo oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um (2021), às 09:00 reuniu-se a Comissão Especial de Licitação – CEL/SEVOP/PMM, composta pelo Presidente Sr. Franklin Carneiro da Silva, os membros, Sr. Adalberto Cordeiro Raymundo e Sr. Higo Duarte Nogueira, nomeados pela Portaria Nº 714/2020-GP de 17/07/2020 com o objetivo de realizar a sessão pública da **CONCORRÊNCIA 001/2021-CEL/SEVOP/PMM** referente a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO (30, 25, 20, 15 MPA), INCLUSO SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO, FABRICAÇÃO DE FORMA, LONA PLÁSTICA PRETA E ARMAÇÃO PARA CONCRETO DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO OU REPARO DE PEÇAS ESTRUTURAIS COMO: LAJES, VIGAS, PILARES, BLOCOS DE FUNDAÇÕES, ESTACAS, SAPATAS, VIGAS PAREDES, MURO DE ARRIMO, PISOS GUIAS, SARJETAS, SARJETÕES, POÇOS DE VISITA, BOCA DE LOBO, PAVIMENTAÇÃO E OUTROS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas no EDITAL e em seus ANEXOS, partes integrantes deste processo, regendo-se esta licitação pela Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e ainda pela LC Nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal 09/2017. Iniciada a sessão pública o presidente da Comissão Especial de Licitação solicita aos licitantes a documentação para CREDENCIAMENTO, envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL. A Comissão confirma o comparecimento das empresas: #1: **CS LOGISTICA E SERVIÇO TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.465.044/0001-61, representada pelo Sr. Cleiton Souza da Silva, CPF: 727.810.172-72, credenciamento contendo 21 páginas, incluindo capa; e #2: **GR FROTA EIRELI** - CNPJ: 15.376.197/0001-35, representada pelo Sr. Gustavo Rodrigues Frota CPF: 020.621.222-41, credenciamento contendo 12 páginas, sem capa e o termo de encerramento. Conforme previsto no edital, foi realizada consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP da empresa participante, não sendo constatada nenhuma sanção em nome da licitante. Os documentos de credenciamento foram passados para os representantes das empresas para análise e vistas. A empresa GR FROTA EIRELI participará na condição de empresa de Grande Porte. A empresa CS LOGISTICA E SERVIÇO TRANSPORTE LTDA apresentou as declarações e documento exigidos no Item 11.3 do edital para participar na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 09/2017, por esta razão as mesmas poderão utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. Informado que a empresa cumpriu as exigências e teve seu representante devidamente credenciados. Continuando, a comissão solicita aos licitantes que rubriquem os envelopes, a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados, indevassáveis, e devidamente identificados, não havendo contestações, procedendo com a abertura dos envelopes contendo habilitação das licitantes participantes, verificando a numeração sequencial dos documentos. Registra-se que foi conferido pela comissão os documentos de habilitação conforme a seguir: CS LOGISTICA E SERVIÇO TRANSPORTE LTDA, documentos de habilitação contendo 54 páginas, incluindo a capa; e GR FROTA EIRELI documentos de habilitação contendo 75 páginas, incluindo o termo de encerramento. Ao fim da análise dos documentos de habilitação por parte do representante, a comissão perguntou se o representante teria algum questionamento quanto a documentação apresentada. Foi identificado que a empresa CS LOGISTICA E SERVIÇO TRANSPORTE LTDA, a



comissão esclarece que certidão do CREA (capital social) está desatualizado perante a última alteração contratual, em desacordo com o item 5.1."d".III o edital. **INABILITADA**. Após a conclusão da análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação declara **HABILITADA** a empresa GR FROTA EIRELI. Após, a comissão questionou aos representantes presentes se os mesmos teriam a intenção de recorrer de sua decisão, ficando desde já aberto o momento para manifestação de interposição de recursos. Todos os representantes abdicaram da intenção de recurso referente a decisão da comissão. A comissão informa que procederá com a abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas. Registra o valor apresentado:

ORD	EMPRESA CONCORRENTE	VALOR (R\$)	REDUÇÃO (%)
1	GR FROTA EIRELI	4.533.047,28	2,00

Os questionamentos das empresas referente as propostas ficarão em anexo a ata, caso houver. A sessão então foi suspensão, quando o Presidente informou aos representantes das empresas participantes que, conforme previsto em Edital, após análise detalhada das propostas, divulgará, informando, através dos respectivos correios eletrônicos, a todos os participantes o resultado final desta licitação, momento em que serão abertos os prazos recursais, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será remetido para análise e parecer da Controladoria Geral do Município. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de demais presentes.

Franklin Carneiro da Silva
Presidente da CEL/SEVOP

Higo Duarte Nogueira
Membro da CEL/SEVOP

Adalberto Cordeiro Raymundo
Membro da CEL/SEVOP

EMPRESAS PARTICIPANTES:

GR FROTA EIRELI

CS LOGÍSTICA E SERVIÇO
TRANSPORTE LTDA